



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quinta-feira • 7 de Outubro de 2021 • Ano VIII • Nº 2104

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº 334, de 05 de outubro de 2021** - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo se especifica, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 334, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

*“Declara de utilidade pública,
para fins de desapropriação, o
imóvel que abaixo se especifica,
e dá outras providências”.*

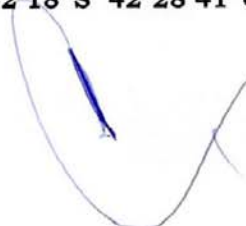
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, combinado com o quanto disposto na legislação local,

CONSIDERANDO a necessidade de se adquirir área contígua já pertencente a esse município, com visos a atender o interesse público;

CONSIDERANDO que estudos realizados nas imediações, a área expropriada, objeto do presente, revelou-se indicada para a realização da obra de construção da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, de propriedade do Sr. Edis Aparecido de Oliveira, portador do RG nº 03290248-41 e CPF nº 37395017587, Sr. Edinei Mendes de Oliveira, portador do RG nº 04325530-29 e CPF nº 519093245-15, Sr. Elcio Mendes de Oliveira, portador do RG nº 5165030-49 e CPF nº 52700330544, Sra. Edineia Mendes de Oliveira Araujo, portadora do RG nº 04325505-18 e CPF nº 596826805-06, Sr. Robinson Manoel de Oliveira, portador do RG nº 08404890-56 e CPF nº 000695785-40, e a Sra. Erica Mendes de Oliveira, portador do RG nº 50795849-4 e CPF nº 003893045-57, **herdeiros dos falecidos** Sr. Manoel Francisco de Oliveira, portador do CPF nº 033.327.555-10, e da Sra. Alzira Mendes de Oliveira, portadora do RG nº 07147613-03, e CPF nº 471.999.385-00, medindo, 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situada na zona urbana, município de Ibipitanga, Bahia, com a seguinte identificação e coordenadas: **12°52'18"S 42°28'41"O**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



Art. 2º- A área expropriada destina-se para a realização da obra de construção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º - Fica autorizado o setor competente, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina esta desapropriação.

Art. 4º - A presente obra é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Fica, ainda, a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando, para tanto, os recursos alocados.

Parágrafo Único- O valor total da indenização será de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2021.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
-Prefeito-

Humberto Raimundo R. de Oliveira
Prefeito
CPF. 390.016.795-87